## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1009267-08.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais** 

Requerente: **CONDOMINIO JARDIM VEREDAS**Requerido: **RENATA CAMPOS STROZI e outro** 

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

- 1 Diante da inércia da parte exequente e não havendo noticias do descumprimento do acordo homologado às fls. 41/42, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.
- 2 Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.
- 3 Com o trânsito em julgado dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo. Definitivo.

P.I.

São Carlos, 03 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA